



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

DECRETO N.º 3.739, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1.º DO DECRETO 3.732, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE INTRODUZ, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, À MICROEMPRESA E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - O artigo 1.º do decreto 3.732, de 7 de dezembro de 2007, que introduz, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município, tratamento diferenciado e favorecido ao microempreendedor individual, à microempresa e à empresa de pequeno porte, passa a vigorar com a seguinte redação :

"ARTIGO 1.º - O tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às micro-empresas e empresas de pequeno porte no âmbito do Município obedecerá as disposições da lei complementar federal 123, de 14 de dezembro de 2006, do decreto estadual 52.228, de 5 de outubro de 2007 e da lei complementar municipal 39, de 13 de dezembro de 2007".

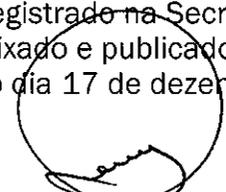
ARTIGO 2.º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 17 de dezembro de 2007.


ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,
afixado e publicado no lugar público de costume
no dia 17 de dezembro de 2007.


JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais